



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Reperfilamento)

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE e/ou DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1 – A Contratação do **OBJETO** deste **ETP** tem por **NECESSIDADE** contratar empresa especializada em usinagem para realização do serviço de reperfilamento em 20(vinte) Aros de Rodas de Santa Teresa e instalação, tendo em vista garantir um maior tempo de uso dos mesmos, melhorando o desempenho e a segurança dos Bondes de Santa Teresa.

1.2 – Com a operação ocorre o desgaste natural dos rodeiros (aros), sendo assim, é primordial fazer o reperfilamento, para que não haja necessidade da retirada dos mesmos, de circulação.

1.3 - Os bondes operacionais estão rodando já algum tempo e os frisos das rodas estão se aproximando do limite de rejeição. Portanto, necessitam do reperfilamento, para circularem com segurança evitando assim a paralisação dos mesmos. O fato constata-se na consulta dos relatórios operacionais e nas fichas de manutenção preventiva.

1.4 - Sendo assim, para segurança e regularidade operacional do sistema é fundamental reperfilar os aros de rodas.

1.5 - A quantidade solicitada de 01 serviço (com 20 aros) é suficiente para a usar os bondes operacionais que ainda não tiveram os rodeiros usinados no exercício anterior.

Considera-se as quantidades de viagens realizadas compatibilizada em o desgaste médio por cada aro.

2 – RELATO DESCRITIVO ACERCA DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE IDÊNTICA OU SEMELHANTE À ATUAL.

2.1 – A Contratação ora proposta já vem sendo realizada conforme a necessidade de fazer revisões preventivas e devido ao desgaste natural dos materiais, tendo processos idênticos e assemelhados, conforme consta nos Processos SEI-RJ nº 100006/000030/2024, SEI-100006/001504/2023 e SEI-100006/000409/2021.

3 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1 - Paralelamente a esta Contratação, estão sendo processadas outras **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**, referentes a aquisições de bens e de serviços que, igualmente, se destinam à Manutenção dos Bondes de Santa Teresa, tais como: aquisição de carretilha, aquisição de gerador elétrico, aquisição de sapatas de freio, aquisição de graxa e óleos lubrificantes, aquisição de inversor de tração, aquisição de areia ferroviária e manutenção no sistema de freios/compressores.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, que consiste em:

4.1 – A fim de buscar a melhor alternativa para o serviço, foi analisada as seguintes propostas, **EM SIGILO**, conforme index nº 125111174:

4.1.1 – Buscaram-se valores de contratação compatíveis com os valores praticados no mercado de modo que, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades dos **OBJETOS**.

4.2.1 – Em relação à **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**, o serviço a ser executado é essencial para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas dos Bondes de Santa Teresa. Foi considerado os critérios técnicos como medida, resistência e durabilidade, com base em aplicações anteriores e validação da equipe técnica. Esse serviço garante segurança, padronização, eficiência operacional e redução de falhas, sendo, portanto, tecnicamente justificada sua realização.

4.2.2 – Em relação à questão **ECONÔMICA**, cabe ressaltar que é de extrema necessidade para a manutenção preventiva dos **BONDES**, e mais econômico e vantajoso dispor do serviço e ter no estoque a quantidade de aros de rodas pelo prazo de 12 meses.

5 - Não vislumbramos a necessidade de realização de **CONSULTA PÚBLICA**, por se tratarem de materiais já utilizados na manutenção dos **BONDES**.

6 - Não identificamos, tampouco, obrigatoriedade de promoção de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para definição dos objetos deste **ETP**, por se tratarem de materiais já utilizados regularmente na manutenção dos **BONDES**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO.

7.1 – O trabalho adiante descrito consiste em contratação de Prestação de serviços de usinagem, conforme o desenho, Anexo, para o sistema operacional dos Bondes de Santa Teresa. Os mesmos deverão ser realizados em conformidade com as especificações técnicas definidas no anexo do **TR**.

8 – Não há “REFERÊNCIA” a **MARCAS/MODELOS** na Tabela abaixo, já constantes do Catálogo de Serviços do **SIGA-RJ**, aceitáveis para atendimento do **OBJETO**, tendo em vista já terem sido utilizados de modo satisfatório no Serviço de Manutenção a que se destina.

9 – O **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** será de 90 (noventa) dias, a contar da celebração do contrato e em conformidade com o Cronograma Físico / Financeiro a seguir:

Entrega de Rodeiros/ Após Emissão da AS	Quant. de Rodeiros	Prazo de execução / emissão de NF pela Contratada
Em até 30 dias	04 (08 aros de roda)	Em até 30 dias
Em até 60 dias	02 (04 aros de roda)	Em até 30 dias

Em até 90 dias	04 (08 aros de roda)	Em até 30 dias
TOTAL	10 (20 aros de roda)	Em até 90 dias

9.1 – A critério da **CENTRAL-RJ**, os prazos definidos nos Cronogramas de que trata este item poderão vir a ser alterados, em comum acordo com o Contratado.

10 – O Serviço que faz parte do objeto deste ETP são **COMUNS**, visto que regularmente encontrados no Mercado.

11 - **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDOS**, conforme Tabela abaixo:

Lote	It.	SIGA-RJ				Qtd. Serviço	Qtd. Aros
		Cód.	Id.	Descrição	UF		
	01	0156.001.0038	147642	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REPERFILAMENTO DO ARO DE RODA DO BONDE DE SANTA TERESA.	UN	01	20

12 – Consideramos como dispensável **JUSTIFICATIVA** referente a **PARCELAMENTO** do objeto deste ETP tendo em vista que trata-se de prestação de serviço único.

13 – A **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**, constante de **Anexo “‘Restrito’ ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA O OBJETO”**, é **SIGILOSA**, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL-RJ - RILC CENTRAL-RJ**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

13.1 - Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL/ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO** a ser elaborada no âmbito da SUPADM com base no [Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009](#).

14 – Não foi identificado **ÍNDICE SETORIAL PARA REAJUSTE ANUAL DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO** deste ETP, por se tratar de serviço de extrema necessidade para o funcionamento dos Bondes, devendo ser utilizado o **IPCA**, como vem sendo de praxe.

15 – **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDO POR:**

15.1 – **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**, não vislumbramos óbices à utilização de tal mão de obra, desde que selecionada e capacitada pelo Contratado para a Execução do Serviço objeto deste ETP.

15.2 – **ORIUNDOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL** igualmente, não vislumbramos óbices à utilização de tal mão de obra, desde que selecionada e capacitada pelo Contratado para a Execução do Serviço objeto deste ETP.

16 – O **REGIME DE EXECUÇÃO** do **OBJETO** deverá ser por **Empreitada por Preço Global**.

17 – O **REGIME DE EXECUÇÃO** deverá ser o de **EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**:

17.1 – O material do objeto deste ETP deverão ser retirados no seguinte endereço: Rua Carlos Brant, nº 14 – Santa Teresa – Rio de Janeiro – RJ;

17.2 – A Entrega deverá ser realizada no horário de 08:00h às 17:00h;

17.3 – Os Entregadores deverão observar as Regras para ingresso em Administração Pública Estadual;

17.4 – Os Bens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias, conforme a planilha de Cronograma que consta no **Item 9**.

18 – Não vislumbramos qualquer **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO** no **OBJETO** deste ETP, tendo em vista que se trata de prestação de serviço único.

19 – A **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO** não será aceita, tendo em vista que este ETP trata de contratação de Serviços Comuns.

20 – A participação de interessados sob **CONSÓRCIO** não será aceita, tendo em vista que este ETP trata de contratação de Serviços Comuns.

21 – Não será aceita a participação de **COOPERATIVA**, tendo em vista que este ETP trata de contratação de Serviços Comuns.

22 – **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

22.1 – Com a contratação dos serviços deste ETP, vimos alcançar melhores resultados na operação, desta forma evitando danos materiais a terceiros e preservando o sistema do material rodante e assim disponibilizando maior número de Bondes na circulação diária.

23 - **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS.**

23.1 – Visando diminuir o **IMPACTO AMBIENTAL**, proporcionando uma manutenção preventiva regular no sistema do material rodante, evitamos defeitos panes em vias públicas, assim tornando as ruas mais seguras.

23.2 – Fazendo o descarte em locais apropriados dos equipamentos/materiais e embalagens usadas.

24 - **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A:**

24.1 - **VIABILIDADE** - Consideramos viável o Serviço dos **OBJETOS** deste ETP, tendo em vista que já foram contratados pela **CENTRAL-RJ** e de muita importância para o serviço de manutenção preventiva do **BONDE**;

24.2 - **RAZOABILIDADE** - Entendemos também ser razoável tal Serviço, tendo em vista tratar-se de objetos comuns no Mercado;

24.3 - **ADEQUAÇÃO** - Também consideramos adequada o serviço do **OBJETO** deste ETP, por avaliarmos ser de extrema necessidade a que se destina.

25 - A Contratação em questão encontra-se prevista no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL-RJ**, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro, sob o código 317200/00001/2026.

26 – Não vislumbramos a necessidade de realização de LICITAÇÃO DE ÂMBITO INTERNACIONAL, vez que o OBJETO é prestado comumente no Mercado Nacional.

27 – A MODALIDADE DE LICITAÇÃO deverá ser por PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, tendo em vista que o Serviço objeto deste ETP é comum.

28 – Deverá ser adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO.

29 – O CRITÉRIO DE JULGAMENTO a ser adotado deverá ser o de MENOR PREÇO.

30 – Não foram indicados PARÂMETROS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS de que tratará a LICITAÇÃO decorrente deste ETP, vez que não utilizará CRITÉRIO DE JULGAMENTO por MELHOR TÉCNICA nem por MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO.

31 – As exigências referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA e HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA deverão ser as constantes do Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

32 – Não foi considerada pertinente à Contratação do OBJETO a exigência de AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE ou de PROVA DE CONCEITO.

33 – Para a presente Contratação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

34 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA [CENTRAL-RJ](#) PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

34.1 – Verificação da atualidade/validade dos Documentos de Habilitação exigidos por ocasião da Licitação.

34.2 – Recebimento da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

35 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

35.1 – Deverá ser exigida GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO de até 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, na forma pormenorizada no Termo de Referência, [EDITAL](#) e CONTRATO que advirão deste ETP, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#).

35.2 – A Garantia de Execução, qualquer que seja a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ter validade durante a Vigência do Contrato e por, no mínimo, mais 03 (três) meses após o término deste Prazo.

36 – A GESTÃO DO CONTRATO deverá ser na forma pormenorizada no CONTRATO, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observando-se as seguintes particularidades:

36.1 – Com relação à GESTÃO e FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, estes procedimentos seguem as Regulamentações Legais à que a [CENTRAL-RJ](#) está submetida;

36.2 – Aprovação dos equipamentos e acessórios propostos pela Licitante quando necessário; e

36.3 – Viabilizar, através da Área Demandante, a Visita Técnica requerida por Interessado para apresentar Proposta para a Prestação de Serviço.

37 – As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deverão ser na forma pormenorizada no CONTRATO, com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observando-se as seguintes particularidades:

37.1 – Manter a validade da Proposta de Preços na forma definida neste ETP;

37.2 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da Validade do CONTRATO;

38 – As OBRIGAÇÕES DA [CENTRAL-RJ](#) serão as pormenorizadas no EDITAL e no CONTRATO com base no estipulado pelo [RILC CENTRAL](#), observadas as especificidades do OBJETO, conforme a seguir:

38.1 – Propiciar Visita Técnica, através do Setor Demandante, quando o Interessado/Licitante solicitar, para ter condições de apresentar sua Proposta;

38.2 – Manter a validade da Proposta de Preços por pelo menos 60 (sessenta) dias;

38.3 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da Validade do CONTRATO;

38.4 – Todas as atividades deverão ser agendadas com 2 dias de antecedência;

39 – O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro.

40 - A CESSÃO DE CONTRATO só será possível de se processar à critério da [CENTRAL-RJ](#), desde que atendido o estipulado pelo [RILC CENTRAL-RJ](#).

41 – São os seguintes os Anexos deste ETP:

- Anexo “Restrito” ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA O OBJETO, SEI-RJ nº 125105321 ;

- Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SEI-RJ nº 125108828;

Elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação composta por:		
Área Demandante: GERMAT	Área Técnica: GERMAT	Área de Contratação: SUPADM
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Adriana Pettersen Assessor Especial Matr. 99.000.908

Aprovado por:	Autorizado por:
SUPTRA	DIREO
Fábio Corrêa Barbosa Superintendente Matr.: 99000559	Ary Arruda Filho Diretor – DIREO Matr.: 99000799

Rio de Janeiro, 02 junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 03/06/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Araujo Gonçalves Sales Petterson, Assessora Especial**, em 03/06/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Superintendente**, em 03/06/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 08/06/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133380860** e o código CRC **ABB06FCA**.